



**PREFEITURA DE
PETRÓPOLIS**

BERNARDO ROSSI
Prefeito

ALBANO BATISTA FILHO
Vice-Prefeito

RENAN SOUSA CAMPOS
Secretário-Chefe de Gabinete

SEBASTIÃO MEDICI
Procurador-Geral

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

SEBASTIÃO MEDICI
Controlador-Geral (interino)

ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO
Secretária de Fazenda

DENISE MARIA RESPEITA QUINTELLA COELHO
Secretária de Assistência Social

PAULO RENATO MARTINS VAZ
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

MARCELO FIORINI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

MÁRCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

KARINA DE FREITAS BRONZO
Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública (interina)

FREDERICO PROCÓPIO MENDES
Secretário de Meio Ambiente

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

DALMIR CAETANO
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
Coordenador Especial de Articulação Institucional

MARCELO VALENTE
Secretário da Turispetro

MARCELO FLORÊNCIO
Diretor-Presidente do
Instituto Municipal de Cultura e Esportes

ROBERTA CABRAL DA COSTA
Coordenadora de Comunicação Social/Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente da COMDEP

JAIRO DA CUNHA PEREIRA
Diretor-Presidente da CPTRANS

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9354

Venda – Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

www.petropolis.rj.gov.br

R\$ 0,30

D.O.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXVIII – Nº 5762

Quinta-feira, 19 de setembro de 2019



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 901 de 18 de setembro de 2019

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.757 de 03 de janeiro de 2019 e Decreto nº 643 de 14 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, conforme solicitação constante no Proc. nº 46740/2019, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) em favor da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, §1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.757/2019.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de setembro de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

SEBASTIÃO MEDICI
Procurador Geral
DALMIR CAETANO
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

DECRETO Nº 902 de 18 de setembro de 2019

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art.

12 e 13, da Lei Municipal nº 7.757 de 03 de janeiro de 2019 e Decreto nº 643 de 14 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Fazenda, conforme solicitação constante no Proc. nº 14495/2019, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 91.250,00 (noventa e um mil, duzentos e cinquenta reais) em favor da Secretaria de Fazenda.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, §1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.757/2019.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de setembro de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

SEBASTIÃO MEDICI
Procurador Geral
DALMIR CAETANO
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

DECRETO Nº 903 de 18 de setembro de 2019

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.757 de 03 de janeiro de 2019 e Decreto nº 643 de 14 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Fazenda, conforme solicitação constante no Proc. nº 13521/2019, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.00,00 (quatrocentos mil reais) em favor da Secretaria de Fazenda.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, §1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.757/2019.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de setembro de 2019.

BERNARDO ROSSI

Prefeito

SEBASTIÃO MEDICI

Procurador Geral

DALMIR CAETANO

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

DECRETO Nº 904 de 18 de setembro de 2019

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.757 de 03 de janeiro de 2019 e Decreto nº 643 de 14 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação constante no Proc. nº 47761/2019, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.350.000,00 (dezesesse milhões e trezentos e cinquenta mil reais) em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de excesso de arrecadação, na Fonte de Recursos 011 – Bloco de Custeio em Saúde – Federal, na forma do Inciso II, §1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.757/2019.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de setembro de 2019.

BERNARDO ROSSI

Prefeito

SEBASTIÃO MEDICI

Procurador Geral

DALMIR CAETANO

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº 3.035 de 18 de setembro de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE substituir, Elaine Maria von Seehausen por NÚBIA FREITAS DE CARVALHO, como membro titular, e Maria Beatriz de Moraes por MONIQUE REGINA BERNARDES DE MEDEIROS VASCONCELOS, como membro suplente, representantes do Centro Educacional Terra Santa, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDDPI. (Of. nº 336/2019 – CCC)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de setembro de 2019.

BERNARDO ROSSI

Prefeito

PORTARIA Nº 3.036 de 18 de setembro de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c as de nºs: 7.510/17 e 7.556/2017, QUIVIA DE LIMA ZANATTA, matr. nº 19753-0, para exercer Função Gratificada, de Inspetor Escolar, da Secretaria de Educação, a partir de 26/08/2019. (Of. nº 2140/19 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de setembro de 2019.

BERNARDO ROSSI

Prefeito

PORTARIA Nº 3.037 de 18 de setembro de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Of. nº 767/2019 – SSA,

RESOLVE cessar, a partir de 01/09/2019, os efeitos da Portaria nº 2.275/2019, que colocou JORGE LUIS DA SILVA MENDONÇA, matr. nº 7632, a disposição da Prefeitura de Mangaratiba.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de setembro de 2019.

BERNARDO ROSSI

Prefeito

PORTARIA Nº 3.038 de 18 de setembro de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, os abaixo relacionados, para compor a Mesa Diretora do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDDPD:

– Presidente: SERGIO LUIZ PEREIRA SÉRVOL

– Secretário Executivo: LEO BAUER

(Of. nº 342/2019 – CCC)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de setembro de 2019.

BERNARDO ROSSI

Prefeito

PORTARIA Nº 3.039 de 18 de setembro de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c a Lei nº 7.556/2017, MARCIA DA ROCHA BIASUZ SANTOS, matr. nº 21469-8, para exercer Função Gratificada de Orientador Escolar da E. M. Prefeito Jamil Sabrá – Mais de 400 Alunos, da Secretaria de Educação, a partir de 09/09/2019. (Of. nº 2193/19 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de setembro de 2019.

BERNARDO ROSSI

Prefeito

PORTARIA Nº 3.040 de 18 de setembro de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar MARCIA CRISTINA DE REZENDE FLORES, matr. nº 19332-1, da Função Gratificada de Orientador Escolar da E. M. Abelardo De Lamare – Menos de 400 Alunos, da Secretaria de Educação, a partir de 10/09/2019. (Of. nº 2191/2019 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de setembro de 2019.

BERNARDO ROSSI

Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 901 de 18 de setembro de 2019					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão de Recursos Humanos	14.01.04.122.2011.2036	3.3.90.39.00	000	90.000,00	
Encargos Patronais	14.01.12.122.0001.0.005	3.3.90.39.00	000		10.000,00
Gestão de Recursos Humanos	14.01.12.122.2011.2.036	3.1.90.11.00	000		30.000,00
Encargos Patronais	14.01.12.271.0001.0.005	3.1.90.13.00	000		10.000,00
Encargos Patronais	14.01.12.272.0001.0.005	3.1.91.13.00	000		40.000,00
				90.000,00	90.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 902 de 18 de setembro de 2019					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão da Infraestrutura de Tecnologia	14.01.04.126.2011.2.040	3.3.90.39.00	000	91.250,00	
Outros Encargos Municipais	15.01.28.846.0001.0.002	4.6.90.71.00	000		91.250,00
				91.250,00	91.250,00

ANEXO AO DECRETO Nº 903 de 18 de setembro de 2019					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Outros Encargos Municipais	15.01.28.846.0001.0002	4.6.90.71.00	000		400.000,00
Obrigações Contratuais e Encargos Financeiros da Área Federal	15.01.28.846.0001.0004	3.2.90.21.00	000	140.000,00	
				260.000,00	
				400.000,00	400.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 904 de 18 de setembro de 2019					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão da Atenção Básica	18.02.10.301.2018.2059	3.3.90.30.00	011	1.500.000,00	
		3.3.90.39.00	011	500.000,00	
Serviços Próprios de Saúde Pública	18.02.10.301.2019.2066	3.1.90.11.00	011	6.050.000,00	
Gestão da Média Complexidade	18.02.10.302.2018.2061	3.3.90.39.00	011	8.300.000,00	
				16.350.000,00	-----

ANEXO AO DECRETO Nº 904 de 18 de setembro de 2019		
DESCRIÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R\$
Transf. Recursos SUS – Atenção Básica	1.7.1.8.03.01.01.01	8.050.000,00
Transf. Recursos SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.7.1.8.03.01.01.02	8.300.000,00
		16.350.000,00

PORTARIA Nº 3.041 de 18 de setembro de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c a Lei nº 7.556/2017, PATRÍCIA PLÁCIDO HANSEN XAVIER, matr. nº 21632-1, para exercer Função Gratificada de Orientador Escolar da E. M. Abelardo De Lamare – Menos de 400 Alunos, da Secretaria de Educação, a partir de 10/09/2019. (Of. nº 2192/19 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de setembro de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 3.042 de 18 de setembro de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c a Lei nº 7.510/2017, JULIO CÉSAR GAZZONI ROSÁRIO, matr. nº 21412-4, para exercer Função Gratificada de Chefe da Divisão de Controle, da Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias, símbolo FG-1, a partir de 18/09/2019. (Of. SDCAV nº 0602/2019)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de setembro de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE – Nº 063/19

– Expediente do dia 18/09/2019
42660/2019 – Autorizo a licitação.
45553/2019 – De acordo com o Art. 26 da Lei 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação, conforme Parecer da Assessoria Jurídica do Gabinete, para contratação da empresa I. Pereira Informática ME, no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), com amparo legal no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Em 18 de setembro de 2019.

RENAN CAMPOS
Secretário-Chefe de Gabinete

(Por Delegação de Competência – Decreto nº 006 de 01 de janeiro de 2017)

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 35/19

Procs. nºs. 33231/19, 45258/19, 45274/19, 45726/19, 43777/19, 45285/19, 45345/19, 46223/19, 46226/19, 46225/19, 43780/19, 45140/19, 34297/19, 44187/19, 42507/19, 43803/19, 34293/19, 42365/19, 43094/19, 44868/19, 42023/19, 38254/19, 37325/19, 53353/18, 37108/19, CERTIFIQUE-SE O QUE CONSTAR... Procs. nº s. 36709/19, 20961/19, 12872/11, 7365/15, 22149/19, 20405/13, 7158/15, 8533/12, 9590/16, 5313/14, 11172/16, 2556/14, 11502/14, 7014/15, 15318/12, 8384/15, 2685/16, 53232/18, 8257/15, 43545/19, INDEFERIDO... Procs. nº s. 29610/19, 39788/19, 43672/19, 39998/19, 49942/18, 32436/19, 32308/19, 43443/19, PROVIDENCIADO, ARQUIVE-SE... Procs. nº s. 11770/19, 41924/19, 41260/19, 41381/19, 39716/19, 41357/19, 39888/19, 38473/19, 39823/19, 42705/19, 43717/19, 42170/19, 41904/19, 42707/19, 40615/19, 42768/19, 41355/19, 42036/19, DEFERIDO, FAÇA-SE O EXPEDIENTE... Procs. nº s. 45595/19, 45601/19, 45789/19, 45599/19, 45457/19, 45644/19, 45558/19, 43664/19, 43093/19, 45657/19, 45866/19, 45885/19, 45829/19, 45610/19, 45794/19, 45608/19, 45788/19, 45638/19, 45022/19, 45387/19, 43374/19, 46714/19, 43755/19, DEFERIDO... Procs. nº s. 46208/19, 37266/19, 43664/19, 43093/19, 78655/14, 41652/19, 16274/19, 2170/18, 41512/19, ARQUIVE-SE... Proc. nº 22398/14, ARQUIVE-SE CONFORME INFORMAÇÃO DE 03/09/19 DA TURMA 03 DA CPIA...

Procs. nº s. 44444/19, 45479/19, 46342/19, 45938/19, 44920/19, 46165/19, AUTORIZO... Proc. nº 25887/19, HOMOLOGO O RELATÓRIO FINAL DE FLS. 30/33 DA SINDICANTE DESIGNADA RATIFICADO PELA PRG, PARA PRODUIZIR SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS ADMINISTRATIVOS... Proc. nº 11198/19, HOMOLOGO O RELATÓRIO FINAL DE FLS. 16/18 DA SINDICANTE DESIGNADA RATIFICADO PELA PRG, PARA PRODUIZIR SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS ADMINISTRATIVOS... Proc. nº 33861/19, HOMOLOGO O RELATÓRIO FINAL DE FLS. 19/21 DA SUBCOMISSÃO PROCESSANTE RATIFICADO PELA PRG, PARA PRODUIZIR SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS ADMINISTRATIVOS... Proc. nº 18380/19, DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS – PROCESSO Nº 18.380/2019 – SADRH – PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019 – HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, REALIZADA SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 4º, XXII DA LEI 10.520/02 E ART. 9º, III DO DECRETO MUNICIPAL 335/06... Proc. nº 18744/19 – HOMOLOGO O RELATÓRIO FINAL DE FLS. 109/113 DA SINDICANTE DESIGNADA, RATIFICADO PELA PROCURADORIA GERAL E DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO (ART.222 E SEG DA LEI Nº 6.946/12, A SER PROCESSADO PELA SUBCOMISSÃO TURMA Nº 02 DA CPIA, DESTINADO A APURAR FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 18.744/19, CUJA PREVISÃO ENCONTRA-SE NA LEI Nº 6.946/12 – DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS... EM 12/09/2019... Proc. nº 11194/19 – REDISTRIBUO O PRESENTE PARA A TURMA Nº 05 DA CPIA...

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

ANDREA SAMPAIO MACHADO
Departamento Administrativo e Financeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 457/2019
EXTRATO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2018.

Processo Administrativo nº 19.074/18. Extrato do Primeiro Termo Aditivo lavrado sob nº 006/2019, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, neste ato representado pelo Fundo Municipal de Saúde e a empresa CHAVES E MORELLI SACOLÃO COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.230.233/0001-28. O presente tem por objetivo o aditamento de 25% dos itens abaixo elencados, referente a Ata de Registro de Preço nº 161/18, em vigor, conforme despacho exarado no processo e tabela a seguir:

Item	Descrição resumida*	Qtd.	UN	R\$	Total R\$
1	Abacaxi	450	R\$ 4,20	...	R\$ 1.890,00
2	Abobora	1.200	R\$ 3,20	...	R\$ 3.840,00
3	Abobrinha	430	R\$ 3,40	...	R\$ 1.462,00
4	Agrão	190	R\$ 8,80	...	R\$ 1.672,00
5	Aipim	560	R\$ 3,05	...	R\$ 1.708,00
6	Alface	248	R\$ 4,98	...	R\$ 1.235,04
7	Alho	70	R\$ 19,60	...	R\$ 1.372,00
8	Banana D Água	208	R\$ 3,20	...	R\$ 665,60
9	Banana Preta	505	R\$ 3,50	...	R\$ 1.767,75
10	Batata Doce	398	R\$ 3,29	...	R\$ 1.309,42
11	Batata Inglesa	1.948	R\$ 3,25	...	R\$ 6.331,00
12	Berinjela	274	R\$ 3,35	...	R\$ 917,90
13	Beterraba	414	R\$ 3,35	...	R\$ 1.386,90
14	Brócolis	215	R\$ 5,90	...	R\$ 1.268,50
15	Cebola	613	R\$ 3,55	...	R\$ 2.176,15
16	Cenoura	885	R\$ 3,35	...	R\$ 2.964,75
17	Cheiro Verde	114	R\$ 9,60	...	R\$ 1.094,40
18	Chicória	216	R\$ 5,30	...	R\$ 1.144,80
19	Chuchu	1.030	R\$ 2,65	...	R\$ 2.729,50
20	Couve	183	R\$ 7,30	...	R\$ 1.335,90
21	Couve Flor	306	R\$ 6,40	...	R\$ 1.958,40
22	Espinafre	145	R\$ 6,10	...	R\$ 884,50
23	Horrelia	3	R\$ 12,50	...	R\$ 37,50
24	Inhame	368	R\$ 3,90	...	R\$ 1.435,20
25	Jiló	300	R\$ 4,40	...	R\$ 1.320,00
26	Laranja Lima	275	R\$ 3,20	...	R\$ 880,00
27	Laranja Pêra	465	R\$ 3,10	...	R\$ 1.441,50
28	Limão	78	R\$ 4,60	...	R\$ 358,80
29	Maça	68	R\$ 5,90	...	R\$ 401,20
30	Mamão	760	R\$ 4,29	...	R\$ 3.260,40
31	Ovos	448	R\$ 4,80	...	R\$ 2.150,40
32	Pepino	125	R\$ 3,10	...	R\$ 387,50
33	Pêra	25	R\$ 9,80	...	R\$ 245,00
34	Pimentão	90	R\$ 4,55	...	R\$ 409,50
35	Quiabo	280	R\$ 6,80	...	R\$ 1.904,00

36	Repolho	205	R\$ 2,98	...	R\$ 610,90
37	Tangerina	80	R\$ 3,20	...	R\$ 256,00
38	Tomate Extra	915	R\$ 3,90	...	R\$ 3.568,50
39	Vagem	358	R\$ 5,70	...	R\$ 2.040,60
40	Melancia	525	R\$ 3,10	...	R\$ 1.627,50
41	Coentro	7	R\$ 13,10	...	R\$ 91,70
VALOR TOTAL					R\$ 63.565,71

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata Original em todos os seus termos, desde que não conflitem com o ora estabelecido. Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 465/2019
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2018 – SSA

Processo Administrativo: 8239/2018 – Pregão Eletrônico nº 71/2018. Extrato do primeiro termo aditivo lavrado sob nº 007/2019, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, neste ato representado pelo Fundo Municipal de Saúde e a empresa HOSPIPOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. O presente tem como objeto a readequação do preço unitário e consequentemente do preço total do item 27 da Ata de Registro de Preço nº 176/18, conforme despacho exarado no processo e com fundamento no art. 65, inciso II, “d” da Lei 8666/93, a seguir:

Item	Descrição do Item	Unid	Quant.	Unitário
27	Tofacitinib, Citrato 5mg (Tipo Xeljanz)	6120R\$ 69,21
TOTAL GERAL			R\$ 423.565,20

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

DESPACHO DE 26/07/2019 DA SRA. PREGOEIRA

Processo 22.137/2019 – SOHRF – Pregão Presencial nº 11/2019 – Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: GIMETAL COMÉRCIO DE METAIS EIRELI-EPP, nos itens 01 e 02, pelo valor total de R\$ 83.050,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal 335/06.

LUCIA APARECIDA BAPTISTA DE SOUZA
Pregoeira designado pela Portaria nº 2.159/2019

DESPACHO DE 09/07/2019 DA SRA. PREGOEIRA

Processo 3.524/2019 – TURISPETRO – Pregão Presencial nº 14/2019 – Adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: KINPAI SUSHI BAR LTDA – ME, nos lotes 01 e 02, pelo valor total de R\$ 3.150,00; SUSHI NO KAMI RESTAURANTE JAPONÊS LTDA – ME, nos lotes 03 e 07, pelo valor total de R\$ 3.150,00; e DEISE CORREA DOS SANTOS, nos lotes 04 e 05, pelo valor total de R\$ 5.000,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal 335/06.

FERNANDA APARECIDA CORDEIRO DE ALMEIDA
Pregoeira designado pela Portaria nº 2.159/2019

DESPACHO DE 23/07/2019 DA SRA. PREGOEIRA

Processo 3.525/2019 – TURISPETRO – Pregão Presencial nº 15/2019 – Adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: HAROLD FONSECA DE CARVALHO – MEI, nas barracas 01 e 07, pelo valor total de R\$ 7.720,00; ADILSON PEREIRA RAMOS – MEI, nas barracas 02, 03 e 06, pelo valor total de R\$ 10.530,00 e DEISE CORREA DOS SANTOS GASTRONOMIA ME, nas barracas 04 e 05, pelo valor total de R\$ 1.390,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal 335/06.

CAROLINA COUTO DUARTE
Pregoeira designado pela Portaria nº 2.159/2019

DESPACHO DE 20/08/2019 DA SRA. PREGOEIRA

Processo 38.734/2017 – SOHRF – Pregão Presencial nº 21/2019 – Adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: STAMP COR E COM DE PRODUTOS SERI-GRÁFICOS LTDA. ME nos itens 01, 02, 03, 04 e 05 pelo

valor total de R\$ 61.305,00, ORAIZA ALVES SANTANA MEI, nos itens 11, 12, 13, 14 e 15 pelo valor total de R\$ 62.100,00, LUZA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME nos itens 06, 07, 08, 09, 10, 16, 17, 18, 19 e 20 no valor total de R\$ 53.859,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal 335/06.

SIMONI DE SÁ FERREIRA TEIXEIRA

Pregoeira designado pela Portaria nº 2.159/2019

DESPACHO DE 18/07/2019 DA SRA. PREGOEIRA

Processo 5.059/2019 – SOHRF – Pregão Presencial nº 23/2019 – Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: PROBITEC PRODUTOS BETUMINOSOS E TECNOLOGIA DE APLICAÇÃO S.A., pelo valor global de R\$ 1.296.000,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal 335/06.

LUCIA APARECIDA BAPTISTA DE SOUZA

Pregoeira designado pela Portaria nº 2.159/2019

DESPACHO DE 28/08/2019 DA SRA. PREGOEIRA

Processo 18.380/2019 – SADRH – Pregão Presencial nº 30/2019 – Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: POSTO DE SERVIÇO NINO'S LTDA., no lote 01, pelo valor total de R\$ 1.523.061,00 e AUTO POSTO LUGCA LTDA. no lote 02 pelo valor total de R\$ 539.262,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal 335/06.

FERNANDA APARECIDA CORDEIRO DE ALMEIDA

Pregoeira designado pela Portaria nº 2.159/2019

DESPACHO DE 04/09/2019 DA SRA. PREGOEIRA

Processo 2.781/2019 – SOHRF – Pregão Presencial nº 31/2019 – Adjudico o objeto da presente licitação às Empresas LUFER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 11, pelo valor total de R\$ 569.420,00 e FÁBRICA DE MANILHAS MILHO BRANCO LTDA, nos itens 07, 09 e 10, pelo valor total de R\$ 257.640,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal 335/06.

ALINE DA SILVA GUIMARÃES

Pregoeira designado pela Portaria nº 2.159/2019

DESPACHO DE 27/08/2019 DA SRA. PREGOEIRA

Processo 36.275/2019 – SEF – Pregão Presencial nº 46/2019 – Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., pelo valor global de R\$ 416.000,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal 335/06.

SIMONI DE SÁ FERREIRA TEIXEIRA

Pregoeira designado pela Portaria nº 2.159/2019

DESPACHO DE 13/09/2019 DA SRA. PREGOEIRA

Processo 35.909/2019 – TURISPETRO – Pregão Presencial nº 47/2019 – Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: TATIANA LICHT EMMEL ALBUQUERQUE MEI, no lote 01, pelo valor total de R\$ 350,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal 335/06.

SIMONI DE SÁ FERREIRA TEIXEIRA

Pregoeira designado pela Portaria nº 2.159/2019

DESPACHO DE 15/07/2019 DA SRA. PREGOEIRA

Processo 54.145/2018 – GAP – Pregão Presencial Exclusivo nº 22/2019 – Adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: REALTECK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME, no item 01, pelo valor total de R\$ 36.400,00 e SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, no item 02, pelo valor total de R\$ 10.900,00 conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal 335/06.

CAROLINA COUTO DUARTE

Pregoeira designado pela Portaria nº 2.159/2019

DESPACHO DE 15/08/2019 DA SRA. PREGOEIRA

Processo 11.487/2019 – SED – Pregão Presencial Exclusivo nº 35/2019 – Adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: ORAIZA ALVES SANTANA MEI, no item 01, pelo valor total de R\$ 14.940,00 e STAMP COR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS SERIGRÁFICOS LTDA. ME, no item 02 pelo valor total de R\$ 5.459,50 conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal 335/06.

SIMONI DE SÁ FERREIRA TEIXEIRA

Pregoeira designado pela Portaria nº 2.159/2019

DESPACHO DE 21/08/2019 DA SRA. PREGOEIRA

Processo 24.406/2019 – IMCE – Pregão Presencial Exclusivo nº 38/2019 – Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: DOI2 ENTRETENIMENTO LTDA ME, pelo valor total de R\$ 51.000,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal 335/06.

SIMONI DE SÁ FERREIRA TEIXEIRA

Pregoeira designado pela Portaria nº 2.159/2019

DESPACHO DE 23/08/2019 DO SR. PREGOEIRO

Processo 15.685/2019 – GAP – Pregão Presencial Exclusivo nº 40/2019 – Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: LEONARDO DA SILVA STADLER ME, no item 01, pelo valor total de R\$ 83.390,00 conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal 335/06.

PABLO DOS SANTOS LINHARES DE JESUS

Pregoeiro designado pela Portaria 2.159/2019

**AVISO DE EDITAL DA
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019**

OBJETO: Execução de serviço especializado relacionado com atividades complementares de publicidade, referente a pesquisa QUANTITATIVA (levantamento de hábitos de mídia e de geração de conhecimento sobre os meios de divulgação de ações publicitárias e ainda a compreensão e a avaliação das peças e a adequação das campanhas realizadas – como também, o comportamento segmentado do público-alvo) cuja contratação será intermediada pela agencia DUELO COMUNICAÇÃO TOTAL LTDAEPP.

O Edital completo da Chamada Pública estará disponível no "site": www.petrópolis.rj.gov.br – Portal da Transparência – Link Licitações a partir de 20/09/19. Maiores informações poderão ser obtidas no DELCA – Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos, sito à Av. Barão do Rio Branco, 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ, no horário de 12h às 18h, de segunda a sexta-feira.

Para participar, é obrigatório que a empresa interessada esteja com inscrição junto ao Cadastro de Fornecedores/Prestadores de Serviços de Publicidade do Departamento de Compras, Licitações e Contratos Administrativos – DELCA – PREFEITURA DE PETRÓPOLIS em plena validade, em cumprimento ao art. 14 da Lei Federal 12.232/2010.

LOCAL/DIA/HORA: Os envelopes (nº s 1 e 2) contendo a Documentação de Habilitação e Propostas serão entregues a Comissão Permanente de Licitação, na Secretaria de Administração, situada à Rua a Avenida Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ, no dia 02/10/2019 às 14h, no endereço acima mencionado.

Petrópolis, 17 de setembro de 2019.

RENAN CAMPOS

Secretário Chefe de Gabinete

ASSINATURAS 2246.9354

**AVISO DE EDITAL DA
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019**

OBJETO: Execução de serviço especializado relacionado com atividades complementares de publicidade, referente a pesquisa QUALITATIVA (levantamento de hábitos de mídia e de geração de conhecimento sobre os meios de divulgação de ações publicitárias e ainda a compreensão e a avaliação das peças e a adequação das campanhas realizadas – como também, o comportamento segmentado do público-alvo) cuja contratação será intermediada pela agencia DUELO COMUNICAÇÃO TOTAL LTDAEPP.

O Edital completo da Chamada Pública estará disponível no "site": www.petrópolis.rj.gov.br – Portal da Transparência – Link Licitações a partir de 20/09/19. Maiores informações poderão ser obtidas no DELCA – Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos, sito à Av. Barão do Rio Branco, 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ, no horário de 12h às 18h, de segunda a sexta-feira.

Para participar, é obrigatório que a empresa interessada esteja com inscrição junto ao Cadastro de Fornecedores/Prestadores de Serviços de Publicidade do Departamento de Compras, Licitações e Contratos Administrativos – DELCA – PREFEITURA DE PETRÓPOLIS em plena validade, em cumprimento ao art. 14 da Lei Federal 12.232/2010.

LOCAL/DIA/HORA: Os envelopes (nº s 1 e 2) contendo a Documentação de Habilitação e Propostas serão entregues a Comissão Permanente de Licitação, na Secretaria de Administração, situada à Rua a Avenida Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ, no dia 02/10/2019 às 15h, no endereço acima mencionado.

Petrópolis, 17 de setembro de 2019.

RENAN CAMPOS

Secretário Chefe de Gabinete

Secretaria de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BOLETIM Nº 024/19

Processo nº 54079/2018. Contrato de Fornecimento que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa GN ALIMENTOS LTDA. Objeto: O objeto do presente Contrato é REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNE BOVINA, PEITO DE FRANGO E PEIXE), PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES, itens: 01 – 10.760 kg de fígado bovino; 03 – 9.320 kg de músculo bovino e 05 – 49.570 kg de patinho bovino. O fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é o Gerente de Alimentação Escolar, Sr. JOSÉ LUIZ MOURA DE OLIVEIRA VOIGT, matrícula nº 23381-1. Assinatura: 22/08/2019. Vigência: 02/09/2019 até 02/01/2020. Valor global: R\$ 1.027.793,40.

MARCIA PALMA PINHEIRO

Secretária de Educação

Processo nº 54079/2018. Contrato de Fornecimento que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA. Objeto: O objeto do presente Contrato é REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNE BOVINA, PEITO DE FRANGO E PEIXE), PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES, itens: 07 – 69.240 kg de peito de frango e 11 – 24.900 kg de posta de cação.

O fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é o Gerente de Alimentação Escolar, Sr. JOSÉ LUIZ MOURA DE OLIVEIRA VOIGT, matrícula nº 23381-1. Assinatura: 22/08/2019. Vigência: 02/09/2019 até 02/01/2020. Valor global: R\$ 907.87,60.

MARCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

Processo nº 54076/2018. Contrato de Fornecimento que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa TANGARÁ IMPORTADORA E EXPORTADORA SA. Objeto: O objeto do presente Contrato é REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (ACHOCOLATADO EM PÓ, AMIDO DE MILHO, BISCOITO DOCE E SALGADO, ETC), PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, no item: 01 – 7.000 kg de achocolatado em pó. O fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é o Gerente de Alimentação Escolar, Sr. JOSÉ LUIZ MOURA DE OLIVEIRA VOIGT, matrícula nº 23381-1. Assinatura: 22/08/2019. Vigência: 15/09/2019 até 31/01/2020. Valor global: R\$ 44.100,00.

MARCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

Processo nº 54077/2018. Contrato de Fornecimento que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa BARRA DO TURVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI. Objeto: O objeto do presente Contrato é REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (AZEITE, DOCE DE LEITE, ERVILHA, GELATINA, GOIABADA, ETC), PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, nos itens: 04 – 11.000 und. de ervilha em conserva 200gr. O fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é o Gerente de Alimentação Escolar, Sr. JOSÉ LUIZ MOURA DE OLIVEIRA VOIGT, matrícula nº 23381-1. Assinatura: 28/08/2019. Vigência: 15/09/2019 até 31/01/2020. Valor global: R\$ 14.300,00.

MARCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

Processo nº 54075/2018. Contrato de Fornecimento que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa BARRA DO TURVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI. Objeto: O objeto do presente Contrato é REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (AZEITE, DOCE DE LEITE, ERVILHA, GELATINA, GOIABADA, ETC), PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, nos itens: 04 – 11.000 und. de ervilha em conserva 200gr. O fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é o Gerente de Alimentação Escolar, Sr. JOSÉ LUIZ MOURA DE OLIVEIRA VOIGT, matrícula nº 23381-1. Assinatura: 28/08/2019. Vigência: 15/09/2019 até 31/01/2020. Valor global: R\$ 14.300,00.

MARCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

Processo nº 54075/2018. Contrato de Fornecimento que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa BARRA DO TURVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI. Objeto: O objeto do presente Contrato é REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (AÇÚCAR, ALHO PROCESSADO, ARROZ, CONCENTRADO DE TOMATE, ETC), PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, nos itens: 18 – 2.000 kg de macarrão padre nosso e 21 – 8.000 und. de óleo de soja.

O fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é o Gerente de Alimentação Escolar, Sr. JOSÉ LUIZ MOURA DE OLIVEIRA VOIGT, matrícula nº 23381-1. Assinatura: 28/08/2019. Vigência: 02/09/2019 até 31/01/2020. Valor global: R\$ 31.120,00.

MARCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

Processo nº 54076/2018. Contrato de Fornecimento que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME. Objeto: O objeto do presente Contrato é REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (ACHOCOLATADO EM PÓ, AMIDO DE MILHO, BISCOITO DOCE E SALGADO, ETC), PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, nos itens: 12 – 1.200 kg de café torrado e moído. O fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é o Gerente de Alimentação Escolar, Sr. JOSÉ LUIZ MOURA DE OLIVEIRA VOIGT, matrícula nº 23381-1. Assinatura: 28/08/2019. Vigência: 15/09/2019 até 31/01/2020. Valor global: R\$ 14.532,00.

MARCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

Processo nº 54077/2018. Contrato de Fornecimento que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME. Objeto: O objeto do presente Contrato é REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (AZEITE, DOCE DE LEITE, ERVILHA, GELATINA, GOIABADA, ETC), PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, nos itens: 03 – 5.000 und. de doce leite cremoso (400 gr). O fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é o Gerente de Alimentação Escolar, Sr. JOSÉ LUIZ MOURA DE OLIVEIRA VOIGT, matrícula nº 23381-1. Assinatura: 28/08/2019. Vigência: 16/09/2019 até 31/01/2020. Valor global: R\$ 21.950,00.

MARCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

Processo nº 856/2017. Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, lavrado sob o Termo nº 04/17, Livro D-1, fls. 11/16 e posteriores, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa Viação Cedro Locadora e Transportadora Ltda. ME. Objeto: O objeto deste Termo é aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, lavrado sob o Termo nº 04/17, Livro D-1, fls. 11/16 e posteriores, para acréscimo de 20,53% no Lote 03 e supressões de 1,11% no Lote 01; de 1,16% do Lote 09; de 1,19% no Lote 11 e de 4,50% no Lote 17, cujo objeto é a contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de transporte escolar de difícil acesso, para atendimento aos alunos residentes em áreas não atendidas com ônibus coletivo, de acordo com planilha de custo por lote da CPTrans, anexa às fls. 2167, que integra o presente Termo Aditivo independente de transcrição. Assinatura: 15/08/2019. Valor global: R\$ 2.432,87.

MARCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

Processo nº 856/2017. Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, lavrado sob o Termo nº 03/17, Livro D-1, fls. 05/10 e posteriores, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa Viação Treze de Junho Ltda. Objeto: O objeto deste Termo é aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, lavrado sob o Termo nº 03/17, Livro D-1, fls. 05/10 e posteriores, para acréscimos de 14,64% no Lote 02; de 2,25% no Lote 05; de 16,17% no Lote 13; de 2,52% no Lote 15 e 21,00% no Lote 19 e supressões de 4,28% no Lote 07; de 2,85% do Lote 08 e de 13,21% no Lote 14, cujo objeto é a contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de

transporte escolar de difícil acesso, para atendimento aos alunos residentes em áreas não atendidas com ônibus coletivo, de acordo com planilha de custo por lote da CPTrans, anexa às fls. 2167, que integra o presente Termo Aditivo independente de transcrição. Assinatura: 15/08/2019. Valor global: R\$ 4.356,99.

MARCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública

BOLETIM Nº 39/2019

Proc. nº 12679/1998 – Ficam convocados os herdeiros de FRANCISCA DE JESUS MAIA e BASILIO JOAQUIM MAIA, para se manifestarem quanto ao pedido de legalização da Sepultura nº 44331 do Cemitério de Petrópolis.

KARINA DE FREITAS BRONZO

Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública
(interina)

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO 59/2019

Proc. 62638/2018 – Pregão eletrônico 33/2019 – Homologo a presente licitação, realizada sob a modalidade de pregão eletrônico, de acordo com o disposto no art. 4º, XXII da lei 10.520/02 e art 9º III do Decreto Municipal 335/06. Em 06/9/2019

MARCELO FIORINI

Secretário de Desenvolvimento Econômico
Decreto de delegação de competência 006/2017

Coordenadoria Especial de Articulação Institucional

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das competências que lhe confere, faz-se e cumpre o dispositivo para a Conferência Municipal de Assistência Social na Lei nº 8.742/93, que dispõe sobre a organização da Assistência Social com as alterações da Lei nº 10.683/2003, bem como o Decreto Federal nº 6.308 e Resoluções CNAS 23 e 24/2006, todas as vigências, ressalvadas as alterações substitutivas com as devidas alterações introduzidas.

D E L I B E R A

Art. 1º – Fica designado os abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO ORGANIZADORA DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Conselheiros

- ANA CRISTINA ELEUTÉRIO, representante da SEELYG – Associação Pró-Saúde Educação Esporte e Lazer Yedda Granato.
- GISELE DE FREITAS CARVALHO, representante da Mitra Diocesana de Petrópolis.
- MARTHA JURENE DE OLIVEIRA ANDRADE, representante da APADV – Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência Visual de Petrópolis.
- RODRIGO DA COSTA LOPES, representante do Governo – Secretaria da Assistência Social – SAS.
- CLÁUDIA RIBEIRO DE SOUZA, representante do Governo-Secretaria de Obras.
- MARIA DA PENHA RODRIGUES DE VERAS, representante do Governo – Gabinete do Prefeito.

RODRIGO DA COSTA LOPES
Presidente do CMAS

REGIMENTO INTERNO DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CAPÍTULO I
OBJETIVOS E TEMÁRIO**

Art. 1º – A XII Conferência Municipal de Assistência Social constitui-se em instância máxima de participação da sociedade civil e poder público, tendo por atribuição à avaliação da política de assistência social a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º – A XII Conferência Municipal de Assistência Social tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, as diretrizes para a gestão e financiamento do Sistema Único de Assistência Social, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, eleger delegados para a XII Conferência Estadual de Assistência Social e eleger, em segunda etapa da Conferência, os novos conselheiros representantes da sociedade civil para o CMAS.

Art. 3º – A XII Conferência Municipal de Assistência Social será convocada pelo (a) Presidente do Conselho Municipal juntamente com o Exmo. Sr. Prefeito em cumprimento ao disposto no artigo 18, inciso VI, da Lei nº 8.742 (LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social), de 7 de dezembro de 1993 e artigo 27, inciso II, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

Art. 4º – A XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL realizar-se-á sob o apoio da Secretaria de Assistência Social – SAS e responsabilidade do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 5º – A XII Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pelo (a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e realizada em duas etapas: a primeira no dia 20 de setembro de 2019, das 19h às 21h, na Casa dos Conselhos Augusto Ângelo Zanatta, na Avenida Koeler, 260, Centro, Petrópolis, RJ, e no dia 21 de setembro de 2019, das 9h às 18h, no LNCC – Laboratório Nacional de Computação Científica, na Avenida Getúlio Vargas, 333, Quitandinha, Petrópolis, RJ, e a segunda etapa, no dia 26 de setembro de 2019, às 9h, no auditório da Casa dos Conselhos, na Av. Koeler, nº 260, Centro, para eleição dos novos membros do Conselho representantes da Sociedade Civil.

Art. 6º – A XII Conferência Municipal de Assistência Social tem como tema: “Assistência Social: Direito do povo com financiamento público e participação social”, e tem eixos e objetivos específicos:

- Subtema – Eixo 1: Assistência social: Direito do Povo.
- Subtema – Eixo 2: Financiamento Público.
- Subtema – Eixo 3: SUAS com Participação Social.

**CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 7º – A XII Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pelo (a) Presidente do CMAS.

Parágrafo único. Na ausência do (a) Presidente, a Vice-Presidente assumirá os trabalhos.

Art. 8º – A XII Conferência Municipal de Assistência Social contará com: Abertura, Painéis, Plenária Temática, Debates, Plenária Final, Eleição de delegados para a XII Conferência Estadual de Assistência Social e eleição de novos conselheiros posteriormente, em segunda etapa.

Art. 9º – O evento conta com uma Comissão Organizadora composta por membros representantes do CMAS, escolhidos paritariamente, em plenária.

Art. 10 – A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social e a Secretaria de Assistência Social – SAS darão o suporte necessário para o bom funcionamento dos trabalhos de preparação, organização, divulgação e realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 11 – A comissão Organizadora tem como atribuições:

I – Organizar a Conferência em todas as suas etapas e aspectos;

II – Preparar a exposição dos temas e os grupos de discussão;

III – Elaborar o Regimento Interno e submetê-lo a plenária de delegados da XII Conferência Municipal de Assistência Social para apreciação e aprovação;

IV – Convidar, recepcionar e inscrever os participantes;

V – Articular-se com a SAS – Secretaria de Assistência Social para obtenção de recursos humanos, materiais e financeiros necessários para a realização da Conferência;

VI – Elaborar, divulgar e publicar no Diário Oficial do Município o Relatório Final da Conferência.

**CAPÍTULO III
INSCRIÇÕES E CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES**

Art. 12 – Poderão se inscrever para participar da XII Conferência Municipal de Assistência Social pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento, implementação e consolidação da Política de Assistência Social na condição de:

I – DELEGADOS, desde que devidamente credenciados, com direito a voz e voto;

- a) Representantes governamentais;
- b) Representantes da Sociedade Civil:
 - b.1) entidades de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS
 - b.2) entidades representantes dos trabalhadores do SUAS;
 - b.3) organizações de usuários, devidamente inscritos no CMAS

II – PARTICIPANTES E CONVIDADOS desde que devidamente credenciados, com direito a voz.

- a) pessoas interessadas nas questões afetas à Política de Assistência Social;
- b) representantes das Universidades, Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal, Poder Judiciário, Ministério Público, Conselhos de Políticas Públicas e de Defesa de Direitos.

Parágrafo único: São Delegados Natos os conselheiros titulares e/ou respectivos suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 13 – As inscrições para DELEGADOS deverão ser feitas na sede da Secretaria Executiva do CMAS, situada à Rua Barão do Rio Branco nº 2846, Retiro, Petrópolis, no 2º andar (Prédio do Centro Administrativo da Prefeitura), no período de 19 de agosto a 11 de setembro de 2019, das 10h às 16h dias úteis.

Parágrafo único – Cada entidade candidata poderá inscrever 1 (um) representante titular, com respectivo suplente sendo este da mesma instituição devendo apresentar no ato da inscrição, ofício da entidade assinado por seu representante legal, com as indicações do titular e seu suplente com respectivo CPF, além de cópia do Estatuto e da Ata de eleição da atual diretoria, ambos registrados em cartório.

Art. 14 – As inscrições para participantes e convidados poderão ser feitas na sede da Secretaria Executiva do CMAS, situada à Rua Barão do Rio Branco nº 2846, Retiro, Petrópolis, no 2º andar (Prédio do Centro Administrativo da Prefeitura), no período de 19 de agosto a 13 de setembro de 2019, das 10h às 16h, em dias úteis e/ou pelo site www.petropolis.rj.gov.br.

Art. 15 – O credenciamento para a XII Conferência Municipal de Assistência Social será efetuado no dia 21 de setembro de 2019, das 9h às 10h, no local do evento.

Art. 16 – O adesivo e o copo de Delegado na Conferência é o instrumento que dá o direito ao voto, sendo este pessoal e intransferível.

Art. 17 – As excepcionalidades surgidas nas inscrições ou no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

**CAPÍTULO IV
ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL**

Art. 18 – A Conferência terá o máximo 36 (trinta e seis) delegados, a saber:

I – Conselheiros efetivos do CMAS – (delegados natos): 12 (doze);

II – Representantes governamentais indicados pelo Prefeito: 12 (doze);

III – Representantes da sociedade civil, considerando os seguintes segmentos:

- a) Entidades de Assistência Social: 4 (quatro);
- b) Organizações de usuários da Assistência Social: 4 (quatro);
- c) Representantes dos trabalhadores do SUAS: 4 (quatro).

Art. 19 – A confirmação dos inscritos para DELEGADOS da XII Conferência Municipal citadas no artigo 18 – item III serão apresentados na reunião ordinária do CMAS no dia 13 de setembro de 2019, às 9h no auditório da Casa dos Conselhos, Av. Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis, ocasião que serão também eleitos os Delegados Municipais da Sociedade Civil Organizada.

Art. 20 – Caso não haja preenchimento de alguma vaga, esta deverá ser remanejada para a categoria de maior número de inscritos.

**CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DOS DELEGADOS**

Art. 21 – Compete aos delegados:

I – Aprovar o Regimento Interno da XII Conferência Municipal de Assistência Social;

II – Discutir e aprovar as propostas apresentadas durante a XII Conferência Municipal de Assistência Social, que constarão no Relatório Final;

III – Apresentar propostas de moções;

IV – Eleger, no caso de impasse na votação em grupo, os representantes da Sociedade Civil, de acordo com o Regimento Interno da Conferência.

Art. 22 – Na ausência do delegado titular, a vaga será ocupada pelo seu respectivo suplente.

**CAPÍTULO VI
ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL**

Art. 23 – O número de delegados que deverão participar da XII Conferência Estadual será de 08 (oito), sendo 4 (quatro) do Poder Público (indicados pelo Exmo. Sr. Prefeito), e 4 (quatro) da Sociedade Civil, eleitos na primeira etapa da XII Conferência Municipal de Assistência Social, no dia 21 de setembro.

**CAPÍTULO VII
DA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOSIÇÃO DE NOVO MANDATO DO CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PETRÓPOLIS**

Art. 24 – O número de vagas referentes à Sociedade Civil será de 6(seis), assim distribuídas:

- 03 (três) representantes de Entidades de Assistência Social.
- 03 (três) representantes da Organizações de usuários da Assistência Social e/ou de representantes dos trabalhadores do SUAS;

Art. 25 – A eleição dos representantes da sociedade civil para a composição do CMAS, será na segunda etapa da XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 26 de setembro de 2019, quinta feira, às 9h, no auditório da Casa dos Conselhos, Av. Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis.

Art. 27 – Estarão aptos a concorrerem às vagas de conselheiros ao Conselho Municipal de Assistência Social, os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

§ 1º – ter participado na XII Conferência Municipal de Assistência Social na condição de DELEGADO, conforme Capítulo III deste Regimento;

§ 2º – ter apresentado no ato da inscrição, além da documentação exigida, ofício dirigido a Presidente do CMAS, assinado por seu representante legal, manifestando sua intenção de concorrer à referida vaga;

§ 3º – ter a participação na Conferência, confirmada através de assinatura nas listas de presença, que serão disponibilizadas no dia 21 de setembro de 2019, no período do credenciamento e durante o trabalho nos grupos.

§ 4º – estar devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Art. 28 – A eleição da Sociedade Civil será feita por grupo representativo das categorias, conforme mencionado acima, tendo cada uma direito a 2 (dois) votos abertos podendo ser, um para si, e o segundo obrigatoriamente para outra entidade.

Art. 29 – Quando houver impasse na eleição de segmentos da Sociedade Civil, reunidos em grupos, os mesmos serão eleitos por votação na plenária (delegados da sociedade civil), na segunda etapa da XII CONFERÊNCIA, tendo cada delegado 2 (dois) votos abertos, podendo ser, um para si, e o segundo obrigatoriamente para outra entidade.

Art. 30 – A posse no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, dos conselheiros eleitos na XII Conferência, para o biênio 2019-2021, ocorrerá na reunião ordinária de 09 de outubro de 2019.

CAPÍTULO VIII

DINÂMICA DA CONFERÊNCIA

Art. 31 – A Conferência terá a seguinte dinâmica:

20 de setembro de 2019 – sexta-feira – 19h às 21h

19h: Abertura e composição da mesa
20h: Palestra de Abertura com tema Central
20h30: Apresentação Cultural
21h: Coffee Break

21 de setembro de 2019 – sábado – 9h às 18h

9h: Credenciamento e Coffee Break
10h15 – Leitura do Regimento Interno
10h30 – Composição da mesa
10h40 – Apresentação dos eixos temáticos
12h30: Almoço
13h30: Apresentação Cultural
13h45 – Grupos de trabalhos
15h: Coffee Break
16h: Plenária-Aprovação das propostas
17h10: Eleição de Delegados para XII Conferência Estadual
18h: Encerramento

Art. 32 – Na sessão solene de abertura será apresentado, por meio de palestra, o tema Central.

Art. 33 – Durante as apresentações de eixos haverá a colaboração de um Coordenador da Mesa indicado pela Comissão Organizadora, que ficará responsável por controlar o uso do tempo nos encaminhamentos das perguntas da plenária.

Art. 34 – A Comissão Organizadora indicará um Relator Geral, que ficará responsável durante a exposição, pelas propostas consolidadas de cada eixo.

Art. 35 – Os Grupos de Trabalho deverão ter 1 (um) Coordenador e 1(um) Relator indicado pela Comissão Organizadora.

Art. 36 – O Coordenador terá a função de:

- I. Conduzir as discussões;
- II. Controlar o tempo;
- III. Estimular a participação dos membros do Grupo de Trabalho.

Art. 37 – Os Relatores dos Grupos de Trabalho terão a função de:

- I – Registrar as opiniões consensuais das discussões dos participantes;
- II – Elaborar as respectivas propostas para serem apresentadas pelo relator geral, na plenária final;
- III – Participar da elaboração e consolidação do Relatório Final, assessorando o Relator Geral, de acordo com o roteiro básico fornecido pela Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Constarão dos relatórios dos grupos as propostas que obtiverem, no mínimo, a aprovação de metade mais um dos participantes presentes nos respectivos grupos.

Art. 38 – As propostas dos grupos serão levadas à Sessão Plenária, onde ocorrerá a apreciação e votação das propostas concernentes ao temário.

I – O Relator geral procederá à leitura do consolidado, de modo que os pontos não consensuais possam ser identificados com destaques a serem apreciados.

II – As aprovações das propostas serão votadas, por maioria simples pelos delegados presentes;

III – Sob hipótese alguma será facultado aos membros da plenária apresentar ou defender propostas diferentes das discutidas e apresentadas nas propostas de cada grupo de trabalho;

IV – Assegura-se aos participantes o questionamento, por questão de ordem, sempre que, a critério dos participantes, esta não esteja cumprindo o regimento.

Art. 39 – A Comissão Organizadora ficará responsável pela elaboração do relatório final da XII Conferência Municipal de Assistência Social, e este será apresentado na reunião ordinária do CMAS para aprovação, em reunião ordinária no mês subsequente a realização da XII Conferência.

CAPÍTULO IX SESSÕES PLENÁRIAS

Art. 40 – As Sessões Plenárias serão abertas a todos os participantes da XII Conferência Municipal de Assistência Social, observando o disposto no art. 12 deste Regimento.

Art. 41 – A Sessão Plenária terá caráter deliberativo com a finalidade de debater e aprovar as propostas dos Grupos e as Moções que forem apresentadas durante a XII Conferência Municipal de Assistência Social, tendo os seguintes encaminhamentos:

I – Os pontos não apontados como destaques serão considerados aprovados por unanimidade pela plenária;

II – Os destaques devem constituir-se em propostas de redação alternativa, acréscimo ou supressão em relação aos itens destacados;

III – Todos os destaques deverão ser apresentados durante a leitura da proposta não cabendo exceção quanto ao exposto nos itens anteriores;

IV – Os (as) propositores (as) dos destaques terão 2 (dois) minutos, para defesa do seu ponto de vista. Após esse tempo, a mesa concederá a palavra a outro membro que se apresentar para defender a proposição destacada, com o mesmo tempo, tendo a possibilidade de réplica.

V – As defesas e contraposições dos destaques serão sustentadas, por apenas um participante pertencente ao eixo de elaboração da proposta, tendo tempo máximo de 2 (dois) minutos para cada defesa.

Art. 42 – As moções deverão ser apresentadas à Comissão Organizadora, devidamente assinada por 60 % (sessenta por cento) dos delegados participantes da Plenária, no mesmo prazo concedido para a apresentação de destaques.

Art. 43 – Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos delegados da conferência.

CAPÍTULO X DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 44 – As despesas com a realização da Conferência estarão a cargo da Secretaria de Assistência Social – SAS, na forma e no limite da Lei Orçamentária.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45 – Serão conferidos certificados a todos os participantes.

Art. 46 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art. 47 – Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados da XII Conferência Municipal de Assistência Social, bem como o número total de credenciados.

Art. 48 – Após aprovação pela plenária de delegados da XII Conferência Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária ocorrida no dia 13 de setembro de 2019, será publicado no Diário Oficial do Município o presente Regimento Interno passando a vigorar imediatamente.

Petrópolis, 13 de setembro de 2019.

RODRIGO DA COSTA LOPES
Presidente do CMAS

CPTRANS

ATA DE REUNIÃO DA 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Às 10h do dia 28/08/2019, reuniram-se na sede da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, situada na R. Alberto Torres nº 115, Centro, Petrópolis, RJ, os membros integrantes da 1ª Jari, nomeados pela Portaria nº 016 de 01 de agosto de 2018 e Portaria nº 015 de 01 de julho de 2019 tendo como Presidente Aguinaldo Augusto de Melo Junior e membros efetivos Maria Gabriela Pécia Eugênio, Sidnei Nascimento e João Rafael Sousa de Carvalho, para decisão dos recursos em pauta para julgamento. Após os debates, foram proferidas as decisões abaixo indicadas juntamente com o nº do respectivo processo de cancelamento de multa:

Nº Processo	Processo Origem	Decisão
04355/2015		Deferido
06448/2015		Deferido
03037/2017		Indeferido
03133/2017		Indeferido
03140/2017		Indeferido
03176/2017		Indeferido
03302/2017		Indeferido
03360/2017		Deferido
03552/2017		Deferido
03612/2017		Indeferido
03801/2017		Indeferido
03875/2017		Indeferido
03906/2017		Indeferido
03908/2017		Indeferido
03910/2017		Indeferido
03526/2018		Deferido
03527/2018		Deferido
03530/2018		Deferido
03531/2018		Indeferido
03556/2018		Indeferido
03557/2018		Indeferido
03558/2018		Indeferido
03560/2018		Deferido
03564/2018		Deferido
03574/2018		Indeferido
03575/2018		Indeferido
03577/2018		Deferido
03580/2018		Deferido
03582/2018		Deferido
03587/2018		Deferido
03588/2018		Indeferido
03590/2018		Indeferido
03595/2018		Deferido
03599/2018		Indeferido
03606/2018		Indeferido
03607/2018		Indeferido
03621/2018		Deferido
03622/2018		Deferido
03626/2018		Indeferido
03628/2018		Indeferido
03635/2018		Indeferido
03648/2018		Indeferido
03654/2018		Indeferido
03656/2018		Deferido
03662/2018		Indeferido
03665/2018		Indeferido
03669/2018		Indeferido
03672/2018		Indeferido
03674/2018		Indeferido

Nº Processo	Processo Origem	Decisão
03682/2018.....		Indeferido
03685/2018.....		Indeferido
03686/2018.....		Deferido
03704/2018.....		Indeferido
03713/2018.....		Deferido
03733/2018.....		Indeferido
03748/2018.....		Indeferido
03749/2018.....		Indeferido
03756/2018.....		Indeferido

Nada mais havendo a tratar, determinou o Presidente o encerramento da presente sessão às 13h, lavrando-se a presente ata, que segue assinada por todos os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações em 28/08/2019.

AGUINALDO AUGUSTO DE MELO JUNIOR

Presidente

MARIA GABRIELA PÉRCIA EUGÊNIO

Membro

SIDNEI NASCIMENTO

Membro

JOÃO RAFAEL SOUSA DE CARVALHO

Membro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A PREFEITURA DE PETRÓPOLIS ATRAVÉS DA CPTRANS, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei Federal nº 9.503 de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 299/2008 e 619/2016, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência no prazo legal e tendo sido cumprido o estabelecido no artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos relacionados abaixo. Através da Ata nº 3612. Poderá ser interposto RECURSO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO E/OU INDICAÇÃO DE REAL CONDUTOR, no prazo máximo de 15 dias, a partir da data de publicação deste edital, devendo, para tanto apresentar: INDICAÇÃO DE REAL CONDUTOR PESSOA FÍSICA – Não sendo o proprietário do veículo, o proprietário ou o Real Condutor, apresentar Formulário de Indicação de Real Condutor devidamente preenchido de forma legível e assinado, tanto pelo proprietário, como pelo real condutor indicado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: Original ou cópia da Notificação de Autuação ou desta notificação, ou documento do DETRAN onde conste a placa do veículo e o número do Auto de Infração; cópia legível da CNH ou PPD do Real Condutor; cópia do comprovante de residência do Real Infrator; cópia legível da carteira de identidade do proprietário do veículo ou outro documento oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador legal. INDICAÇÃO DE REAL CONDUTOR PESSOA JURÍDICA – Contrato social, CNPJ da empresa, original ou cópia da Notificação de Autuação, desta notificação ou documento do DETRAN onde conste a placa do veículo e o número do Auto de Infração. Em caso de procuração, firma reconhecida, se for cópia, autenticada em cartório; cópia da identidade do procurador. Na impossibilidade da coleta da assinatura do Real Condutor, o proprietário deverá anexar ao Formulário de Indicação do Real Condutor, cópia de documento onde conste cláusula de responsabilidade por quaisquer infrações cometidas na condução do veículo, bem como, pela pontuação delas decorrentes. Não havendo a identificação do Real Condutor até o término do prazo fixado neste edital de notificação ou se a identificação for feita em desacordo com o estabelecido na legislação, o proprietário do veículo será considerado responsável pela infração cometida. As assinaturas deverão coincidir com a dos documentos apresentados. DEFESA DA AUTUAÇÃO – Apresentar requerimento de defesa da autuação, devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: Original ou cópia da Notificação de Autuação ou documento do Detran onde conste a placa do veículo e o número do Auto de Infração, cópia legível da carteira de identidade, cópia legível do CPF/CNPJ, cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Permissão para dirigir (PPD), cópia do documento do veículo (CRLV), cópia do contrato social, em caso de propriedade de veículo de pessoa jurídica de direito privado, cópia da ata da posse ou diplomação, no caso de veículo pertencente a pessoa jurídica de direito público, procuração quando for

o caso. Em caso de procuração, firma reconhecida, se for cópia, autenticada em cartório e cópia da identidade do procurador. Para cada notificação deverá ser formulada uma defesa. As assinaturas deverão coincidir com a dos documentos apresentados. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS – Os formulários poderão ser retirados na CPTRANS pelo site: <http://web2.petrópolis.rj.gov.br/cprtrans/index.php/transito/formularios> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço da CPTRANS – R. Alberto Torres, 115, Centro, Petrópolis, RJ, CEP: 25610-060 ou conforme o disposto no artigo 287 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

LAJ6158	L29782853	11/05/2018	55412	R\$	195,23;
KRF2099	L29782869	11/05/2018	55412	R\$	195,23;
KPK6753	L29782885	11/05/2018	55412	R\$	195,23;
LAJ6158	L29782706	09/05/2018	55412	R\$	195,23;
LMJ2842	L29782730	09/05/2018	55412	R\$	195,23;
LQR8249	L29782866	11/05/2018	55412	R\$	195,23;
LCN4946	L29782903	11/05/2018	55412	R\$	195,23;
LPF9925	L29782915	11/05/2018	55412	R\$	195,23;
LKT2944	L29783275	17/05/2018	55412	R\$	195,23;
LOQ9775	L29783249	17/05/2018	55412	R\$	195,23;
KQV8425	L29783366	18/05/2018	55412	R\$	195,23;
LRF9775	L29783689	24/05/2018	55412	R\$	195,23;
KW05137	L29783429	19/05/2018	55412	R\$	195,23;
LLA5823	L29783604	22/05/2018	55412	R\$	195,23;
KYH0340	L29783001	12/05/2018	55412	R\$	195,23;
KYD6562	L29783033	12/05/2018	55412	R\$	195,23;
DDB1826	L29783062	14/05/2018	55412	R\$	195,23;
LSF3210	L29783072	14/05/2018	55412	R\$	195,23;
LSG1585	L29783198	16/05/2018	55412	R\$	195,23;
LLR7079	L29783623	23/05/2018	55412	R\$	195,23;
LSJ2042	L29783498	21/05/2018	55412	R\$	195,23;
KOH8954	L29783600	22/05/2018	55412	R\$	195,23;
KXH0696	L29783976	28/05/2018	55412	R\$	195,23;
KTK8023	K30430030	28/05/2018	65300	R\$	195,23;
FLY2535	L29768371	06/02/2017	55412	R\$	195,23;
LVD9918	L29783847	26/05/2018	55412	R\$	195,23;
CZ19195	L29783092	14/05/2018	55412	R\$	195,23;
PUN7465	L29783049	14/05/2018	55412	R\$	195,23;
KVN8018	L29783083	14/05/2018	55412	R\$	195,23;
EVV9970	L29781675	27/04/2018	55412	R\$	195,23;
LQA1776	L29782776	09/05/2018	55412	R\$	195,23;
KZY8679	L29782911	11/05/2018	55412	R\$	195,23;
KZE3929	K30430015	16/05/2018	55500	R\$	130,16;
LAJ6158	L29782926	12/05/2018	55412	R\$	195,23;
LQT5215	L29783068	14/05/2018	55412	R\$	195,23;
LPW7242	L29783481	19/05/2018	55412	R\$	195,23;
LAE6259	K30428603	31/03/2018	73662	R\$	130,16;
KOH8066	L29783645	23/05/2018	55412	R\$	195,23;
KNV4557	L29783986	29/05/2018	55412	R\$	195,23;
INJ4654	L29782768	09/05/2018	55412	R\$	195,23;
LPB5691	L29782818	10/05/2018	55412	R\$	195,23;
KNC4566	K30428224	17/05/2018	55414	R\$	195,23;
LNW5555	L29783374	18/05/2018	55412	R\$	195,23;
KXD6965	K30430013	16/05/2018	76332	R\$	293,47;
KPQ2355	L29781985	30/04/2018	55412	R\$	195,23;
KVA8303	K30427233	09/05/2018	55680	R\$	195,23;
HID8519	K30429812	09/05/2018	55680	R\$	195,23;
LRF4260	L29782992	12/05/2018	55412	R\$	195,23;
KNY5951	L29783061	14/05/2018	55412	R\$	195,23;
LJW1662	L29783063	14/05/2018	55412	R\$	195,23;
LSJ2042	L29783221	16/05/2018	55412	R\$	195,23;
KYC3612	L29783242	16/05/2018	55412	R\$	195,23;
KTI1059	L29783389	19/05/2018	55412	R\$	195,23;
LUD3560	L29783435	19/05/2018	55412	R\$	195,23;
LOB3388	K30429833	16/05/2018	55411	R\$	195,23;
KUU7487	L29783303	17/05/2018	55412	R\$	195,23;
OPI0730	L29783659	23/05/2018	55412	R\$	195,23;
KOH7068	L29783741	24/05/2018	55412	R\$	195,23;
HYU7713	L29783462	19/05/2018	55412	R\$	195,23;
LME2389	L29782953	12/05/2018	55412	R\$	195,23;
KNR0954	L29783004	12/05/2018	55412	R\$	195,23;
HBL4195	L29783008	12/05/2018	55412	R\$	195,23;
KNC4935	L29783040	12/05/2018	55412	R\$	195,23;
KVS9472	L29783084	14/05/2018	55412	R\$	195,23;
LOC7388	L29783485	21/05/2018	55412	R\$	195,23;
LPV0154	L29783792	25/05/2018	55412	R\$	195,23;
FKW2057	L29783804	25/05/2018	55412	R\$	195,23;
KOI9996	L29783911	26/05/2018	55412	R\$	195,23;
GWJ4922	L29783914	26/05/2018	55412	R\$	195,23;
LLG6079	L29783927	26/05/2018	55412	R\$	195,23;
GLC0600	L29783565	22/05/2018	55412	R\$	195,23;
EXS9734	L29783016	12/05/2018	55412	R\$	195,23;
LNW8149	L29783029	12/05/2018	55412	R\$	195,23;
LJ7981	L29783154	15/05/2018	55412	R\$	195,23;
LLR7079	L29784044	29/05/2018	55412	R\$	195,23;

LOH7492	L29783031	12/05/2018	55412	R\$	195,23;
LQR1800	L29783105	15/05/2018	55412	R\$	195,23;
LTFO974	L29783369	18/05/2018	55412	R\$	195,23;
LPX3370	L29783450	19/05/2018	55412	R\$	195,23;
QNO8682	L29782490	05/05/2018	55412	R\$	195,23;
LQH1282	L29782705	09/05/2018	55412	R\$	195,23;
KQP4249	K30418493	28/05/2018	52152	R\$	293,47;
LPJ2070	L29783848	26/05/2018	55412	R\$	195,23;
LUJ6186	K30381587	24/02/2018	55411	R\$	195,23;
LCV0588	L29782600	07/05/2018	55412	R\$	195,23;
KNC1240	L29782381	03/05/2018	55412	R\$	195,23;
LNP1998	K30429113	08/05/2018	54522	R\$	195,23;
LKY9258	K30426523	12/05/2018	54100	R\$	130,16;
KPL0934	K30429727	12/05/2018	51851	R\$	195,23;
KWZ3154	L29782439	04/05/2018	55412	R\$	195,23;
KOH9512	L29781421	25/04/2018	55412	R\$	195,23;
KSM9887	L29782663	08/05/2018	55412	R\$	195,23;
KQE2482	L29782674	08/05/2018	55412	R\$	195,23;
LKR2424	K30428550	08/05/2018	55500	R\$	130,16;
LLG5418	L29782965	12/05/2018	55412	R\$	195,23;
KQZ7697	L29783133	15/05/2018	55412	R\$	195,23;
LNU1815	L29783157	15/05/2018	55412	R\$	195,23;
LNU1815	L29783228	16/05/2018	55412	R\$	195,23;
KXN1809	L29783231	16/05/2018	55412	R\$	195,23;
KRI3035	L29783236	16/05/2018	55412	R\$	195,23;
LRC4696	K30430019	16/05/2018	76332	R\$	293,47;
LUW0926	K30429593	16/05/2018	76331	R\$	293,47;
KQR9727	K30429426	16/05/2018	54526	R\$	195,23;
IOE8557	L29783433	19/05/2018	55412	R\$	195,23;
LQC3191	L29783480	19/05/2018	55412	R\$	195,23;
KMT9226	L29782734	09/05/2018	55412	R\$	195,23;
JPK1195	L29782881	11/05/2018	55412	R\$	195,23;
KUT8871	L29782899	11/05/2018	55412	R\$	195,23;
KNC4063	L29782905	11/05/2018	55412	R\$	195,23;
LUQ0682	L29782723	09/05/2018	55412	R\$	195,23;
KPJ6816	L29782738	09/05/2018	55412	R\$	195,23;
LNU1815	L29782741	09/05/2018	55412	R\$	195,23;
KWV3231	L29782798	10/05/2018	55412	R\$	195,23;
KXA7290	L29782895	11/05/2018	55412	R\$	195,23;
LOC9649	L29782910	11/05/2018	55412	R\$	195,23;
KQE4040	K30428886	18/05/2018	55414	R\$	195,23;
EUL3380	K30429830	16/05/2018	55411	R\$	195,23;
KOQ8478	K30429850	16/05/2018	55411	R\$	195,23;
LPX3778	K30430003	16/05/2018	55411	R\$	195,23;
LKL7332	L29783288	17/05/2018	55412	R\$	195,23;
CZV1647	L29783350	18/05/2018	55412	R\$	195,23;
KVL9330	L29783385	19/05/2018	55412	R\$	195,23;
KUJ6241	L29783404	19/05/2018	55412	R\$	195,23;
KPD7384	L29783409	19/05/2018	55412	R\$	195,23;
KRN1561	L29783473	19/05/2018	55412	R\$	195,23;
KQZ7577	L29783617	22/05/2018	55412	R\$	195,23;
KVI6649	L29782934	12/05/2018	55412	R\$	195,23;
LTD7179	L29782988	12/05/2018	55412	R\$	195,23;
LQK9795	L29782991	12/05/2018	55412	R\$	195,23;
LTK0534	L29782999	12/05/2018	55412	R\$	195,23;
PPN7820	L29783075	14/05/2018	55412	R\$	195,23;
LBN4722	L29783156	15/05/2018	55412	R\$	195,23;
OWQ0541	L29783627	23/05/2018	55412	R\$	195,23;
LRN2011	L29783653	23/05/2018	55412	R\$	195,23;
KRG1676	L29783259	17/05/2018	55412	R\$	195,23;
KZR0923	L29783514	21/05/2018	55412	R\$	195,23;
MQG8555	L29783540	21/05/2018	55412	R\$	195,23;
LKW8530	L29783546	21/05/2018	55412	R\$	195,23;
LSD1282	L29783888	26/05/2018	55412	R\$	195,23;
KYB8079	L29783905	26/05/2018	55412	R\$	195,23;
KPM6247	L29783979	28/05/2018	55412	R\$	195,23;
LRX2886	K30429431	29/05/2018	76331	R\$	293,47;
KTR3484	L29783756	25/05/2018	55412	R\$	195,23;
NZT0200	L29783967	28/05/2018	55412	R\$	195,23;
KOI0314	L29783518				